

**LEI N° 700, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**Darci José Lima da Rosa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS  
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara  
3.3.90.39.13.00.00 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional ....R\$ 4.500,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E ÓRGÃOS SUBORDINADOS  
1.001 – Aquisição e Construção de Imóveis  
4.4.30.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis ..... R\$ 4.500,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 26 de agosto de 2004.

Darci José Lima da Rosa  
Prefeito Municipal

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Rafael Ely Stumpf  
Sec. Mun. da Fazenda

Angela Cardoso Barcellos  
Sec. Mun. da Educação

**LEI N° 700, DE 26 DE AGOSTO DE 2004 – FL. 02**

José Alfredo Bergmüller  
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria,  
Comércio e Turismo

Vilma Maria Oliveira da Silva  
Sec. Mun. de Assistência Social

Milene Lempek da Silva Rosa  
Sec. Mun. de Saúde

Antenor Knobeloch  
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Briano Gil de Medeiros  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento